



**Edital nº 44/2025 – Apoio à participação de servidor em evento técnico-científico nacional para apresentação de trabalho  
(23503.000947/2025-11)**

O Campus São João del Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), por meio da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI), torna público o presente edital, o qual tem como objetivo apoiar demandas para obtenção apoio para a participação de servidor(a) do quadro permanente do IF Sudeste MG lotado(a) no Campus São João del Rei em eventos técnico-científicos nacionais, conforme Resolução CONSU nº 34/2019, de 01 de outubro de 2019 e [Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 352, de 26 de abril de 2021.](#)

## **1. OBJETIVO**

1.1. Incentivar a divulgação de resultados de trabalhos acadêmicos e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos servidores do IF Sudeste MG – *Campus São João del Rei*; e

1.2. Aperfeiçoar e prever os recursos financeiros a serem investidos para apoio à participação em eventos para apresentação de produção acadêmico-científica dos servidores do IF Sudeste MG – *Campus São João del Rei*.

## **2. NÚMERO DE DIÁRIAS E DE PROPOSTAS E DOS PRAZOS**

2.1. Cada servidor(a) poderá ser apoiado com diárias, lançadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), e reembolso da taxa de inscrição, no limite de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), condicionados à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros Decretos afins;

2.1.1. Para a operacionalização do apoio, primeiro será realizado o lançamento das diárias no SCDP. Em havendo saldo, de acordo com o limite do item 2.1, poderá haver o reembolso parcial do valor da taxa de inscrição (reembolso parcial da taxa de inscrição = R\$ 2.000,00 – o valor das diárias);

2.1.2. O valor máximo de reembolso da taxa de inscrição será de R\$ 800,00 (oitocentos reais); e

2.1.3. No âmbito do presente edital, os eventos deverão ocorrer até a data-limite de 07 de dezembro de 2025.

- 2.2. Serão contemplados até 1 (um) servidor no presente edital;
- 2.3. Caso o quantitativo máximo de diárias seja insuficiente para a participação do(a) servidor(a) durante todo o evento, o(a) servidor contemplado(a) neste edital só poderá se deslocar para a participação de acordo com o período lançado no SCDP correspondente ao lançamento das diárias, o que inclui obrigatoriamente o dia da apresentação do trabalho;
- 2.4. Será realizadas apenas 1 (uma) concessão de apoio a um(a) mesmo(a) servidor(a) no presente edital;

2.5. Prazos:

Atividades	Período
Publicação do edital	29/08/2025
Prazo para impugnação do Edital	Até 02/09/2025
Republicação do edital (apenas em caso de contestações deferidas)	03/09/2025
Período de submissão/inscrição	Até 22/09/2025
Resultado provisório	Até 29/09/2025
Recursos contra o resultado provisório	Até 01/10/2025
Resultado Final	06/10/2025

- 2.6. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo formulário <https://forms.gle/LQazc2UnFvDSbSdL6> nas datas estabelecidas no item 2.5.

### **3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS**

- 3.1. São consideradas elegíveis as propostas de servidores que atendam aos requisitos abaixo (Art. 15 do Programa de Apoio à Pesquisa, Pós-graduação e Inovação):
- I. ser servidor(a) do quadro de pessoal permanente do IF Sudeste MG e estar em efetivo exercício no IF Sudeste MG – *Campus São João del Rei* ;
  - II. não se encontrar de licença ou afastamento integral para capacitação;
  - III. ser autor(a) ou coautor(a) de trabalho científico inédito submetido para apresentação em eventos técnicos científicos;
  - IV. ter projeto de pesquisa, registrado na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do



INSTITUTO  
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

*Campus*, em desenvolvimento ou concluído há no máximo um ano ou ser servidor(a) cursando pós-graduação stricto sensu;

V. o trabalho a ser apresentado deve incluir entre os(as) autores(as) estudante ou egresso do IF Sudeste MG - *Campus São João Del Rei*, vinculado ao projeto de pesquisa registrado na Diretoria, de acordo com o item IV;

VI. indicar o IF Sudeste MG como Instituição de vínculo do solicitante;

VII. ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado nos últimos doze meses; e

VIII. estar em dia com as prestações de contas de apoios anteriores, não apresentando pendências em programas geridos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Sudeste MG e/ou Diretoria de Pesquisa do *Campus* ou órgão equivalente.

3.1.1. Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido somente ao autor apresentador, à escolha dos autores; e

3.1.2. O(A) servidor(a) que estiver em período de férias durante a realização do evento não poderá utilizar do auxílio financeiro previsto neste edital.

3.2. A não observância integral de todos os requisitos do item 3.1 impossibilitará o julgamento da proposta, sendo a solicitação desclassificada; e

3.3. O Apoio será destinado a eventos que ocorram apenas em território nacional.

#### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 Para se inscrever, o(a) servidor(a) deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo presente edital, enviar pelo formulário [<https://forms.gle/LQazc2UnFvDSbSdL6>], o documento do inciso I em PDF separado e o restante da documentação (incisos II ao X) em um único PDF, seguindo rigorosamente a ordem, a saber:

I. formulário de Inscrição (Anexo I);

II. carta de aceite ou convite de apresentação de trabalho (caso não tenha sido expedido, anexar comprovante de submissão ou documento que comprove que o evento está programado para ocorrer em 2025);



INSTITUTO  
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

III. apresentar cópia do trabalho completo, resumo expandido ou simples, na língua oficial do evento, contendo crédito ao “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus São João del Rei*”;

IV. declaração, emitida pela respectiva diretoria sistêmica, que comprove a orientação/autoria no projeto que será apresentado;

V. declaração, emitida pela respectiva diretoria sistêmica, que comprove a orientação/autoria de projeto registrado em desenvolvimento ou concluído há no máximo um ano; ou ser servidor(a) cursando pós-graduação Stricto Sensu;

VI. declaração, emitida pela Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente, de quitação de obrigações anteriores referente ao Programa de Apoio à Pesquisa e Inovação (PAPI) para os servidores anteriormente contemplados em editais da modalidade Apoio à Participação em Eventos Científicos;

VII. declaração da chefia imediata (Anexo II);

VIII. programação do evento;

IX. currículo Lattes atualizado, considerando os últimos cinco anos (2021-2025); e

X. declaração de tempo de serviço no IF Sudeste MG (retirado do SIGRH).

4.1.1. Os comprovantes dos itens IV e V poderão ser emitidos por meio de um único documento/declaração; e

4.1.2. Se até a data limite das inscrições para o edital ainda não tenha sido expedida a carta de aceite ou equivalente esta poderá ser anexada ao processo assim que disponibilizada pela organização do evento.

§ 1º. O(A) servidor(a) terá o prazo máximo de envio da carta de aceite até 15 dias antes do início do evento, caso contrário o apoio será cancelado; e

§ 2º. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última para efeito de julgamento e seleção.

## 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos para financiamento deste edital serão alocados de acordo com a disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e condicionada ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros Decretos afins;
- 5.1.1. As despesas correrão por conta de recursos previstos em orçamento da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) do IF Sudeste MG com as seguintes informações acerca do exercício 2025: Ação: 21B3; tipo de Ação: Atividade; Fonte: 1000000000; PTRES: 2341483; Plano Interno: L21B3P5720N; Natureza da Despesa e Subitem: 339014-14 e 339093-02.
- 5.2. Serão financiados apenas as diárias pagas ao(à) servidor(a) destinadas a custear hospedagem e alimentação durante todo o período de afastamento para participar do evento e o reembolso da taxa de inscrição;
- 5.3. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) servidor(a); e
- 5.4. A contemplação parcial dos custos do evento não desobriga ao cumprimento de nenhum item deste edital.

## 6. JULGAMENTO E SELEÇÃO

- 6.1. As propostas serão analisadas de acordo com:

- I. enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas para verificar se atendem aos termos deste Edital; as que não atenderem serão desclassificadas.
- II. análise de Mérito: Planilha de avaliação da produção Acadêmico-Científica do(a) Pesquisador(a) (Anexo III).
  - a) Para a pontuação de artigo científico nos estratos Qualis/Capes, será utilizada a melhor classificação do periódico no WebQualis 2017-2020, independente da área do evento ou atuação do proponente.

- 6.2. O desempate levará em consideração:

- a) Evento nacional (exceto MG);
- b) Evento estadual (exceto os que ocorrerão no Campo das Vertentes e Zona da Mata que serão classificados como regionais);
- c) maior tempo de serviço do(a) servidor(a) no IF Sudeste MG.

6.3. O resultado do julgamento e seleção será publicado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr/institucional/pesquisa/publicacoes/editais>

## 7. RECURSOS

7.1 Em caso de desclassificação da proposta ou discordância em relação à análise do currículo, um único recurso poderá ser interposto, oficialmente, em formato PDF, através de formulário [<https://forms.gle/vbGX9kbCa5ErnEC7A>];

7.1.1. Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e dos prazos estabelecidos.

7.1.2. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

7.1.3. O resultado dos recursos será publicado no site

<https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr/institucional/pesquisa/publicacoes/editais>

## 8. DISPONIBILIZAÇÃO DO APOIO

8.1. A liberação dos recursos das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e condicionada ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros Decretos afins;

8.2. Para lançamento das diárias no SCDP, será necessário o envio para o e-mail [deppi.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:deppi.sjdr@ifsudestemg.edu.br), com antecedência mínima de 15 dias corridos do início do evento:

- I. anexo III;
- II. e-mail de autorização da chefia imediata, após o(a) servidor informar como ficarão as suas atividades no período de participação no evento.

8.2.1. No título do e-mail deverá constar: “Documentação Edital XX – Apoio à participação em evento técnico-científico”.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os beneficiários do edital terão que apresentar por e-mail, ([deppi.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:deppi.sjdr@ifsudestemg.edu.br)), em até 15 dias corridos após o encerramento do evento:

- I. relatório de participação do evento (Anexo IV);
- II. relatório de viagem (Anexo V);
- III. certificado de apresentação do trabalho;
- IV. formulário de resultados (Anexo VI)

9.2. A inadimplência na prestação de contas implicará a não concessão de nada-consta ao interessado por parte da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, sem prejuízo da apuração para resarcimento ao erário;

9.3. A ausência de algum dos documentos exigidos no presente edital ou o fornecimento de informações errôneas ensejará o indeferimento da proposta de prestação de contas;

9.4. O(A) servidor(a) que for contemplado(a) com o auxílio financeiro e vier a não participar do evento - independentemente do motivo - deverá devolver os recursos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo de 15 (quinze) dias, anexando-se cópia do comprovante da GRU ao relatório a ser enviado via e-mail;

9.5. Caso o relatório seja reprovado ou aprovado parcialmente, o(a) servidor(a) terá o prazo de 15 dias para solucionar as pendências; e

9.6. A ausência de prestação de contas ou o não atendimento dos itens 9.2 ou 9.5 implicará o débito com a Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Esse débito pode ser suspenso com a regularização da prestação de contas.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IF Sudeste MG – Campus São João del Rei reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o



cumprimento das condições fixadas neste edital;

10.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sudeste MG – *Campus São João del Rei* seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.3. A não concessão de apoio à participação em evento acadêmico-científico não está atrelada a não liberação para participação do(a) servidor(a), porém com recursos próprios do(a) autor(a) ou coautor(a) do trabalho;

10.4. A participação no edital implica no conhecimento e aceitação das condições pelo servidor, incluindo a necessidade de atendimento aos prazos, aos requisitos e aos critérios de contemplação; e

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus São João del Rei.

São João del Rei, 29 de agosto de 2025.

Profª Teresinha Magalhães  
Direção Geral - Campus São João Del Rei  
Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 531, de 14 de maio de 202

Prof. Celso Luiz de Souza  
Diretor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Campus São João del-Rei  
Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 369, de 29 de abril de 2025



INSTITUTO  
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1.Identificação do(a) proponente
Nome:
SIAPE:
Telefone:

2. Identificação do evento
Nome do Evento:
Local da Realização (Cidade, Estado, País):
Data do Evento: de ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___
Data de apresentação do trabalho (se já houver ciência):
Instituição responsável pela organização do evento:
Website do evento (anexar folders):

3. Dados do trabalho
Título:
Área de conhecimento do trabalho:
Autores:
Edital do projeto cadastrado na DEPPI (de acordo com item 3.1/IV):

4.Itens Financiáveis	Previsão de gastos
Diárias (número de dias)	
Total:	

---

Assinatura do(a) servidor(a)



INSTITUTO  
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Eu, \_\_\_\_\_, chefe imediato do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, declaro estar ciente que ele/ela \_\_\_\_\_ poderá estar afastado(a) de suas funções no IF Sudeste MG do dia \_\_\_\_ de de 20\_\_ ao dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, autorizado(a) por mim, caso contemplado no Edital nº XX/2025 – Apoio à participação de servidor(a) em evento técnico-científico para apresentação de trabalho, no evento \_\_\_\_\_.

---

Assinatura da Chefia Imediata



INSTITUTO  
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

**ANEXO III - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA  
DO(A) PESQUISADOR**

A pontuação da produção será utilizada como nota final do(a) candidato(a), conforme inciso II do item 6.1 do Edital XX/2025.

Formação acadêmica/ titulação:	Pontuação	Quantidad e	Limite	Nota
Doutorado	15,0		1,0	0,0
Mestrado	7,5		1,0	0,0
	Soma Subtotal			0,0
<b>Subtotal 1 (até 15 pontos)</b>	Limite 15 pontos			0,0

Projetos Concluídos	Pontuação	Quantidad e	Limite	Nota
Número de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e outros tipos de projetos (ex. organização de eventos científicos) com captação de recurso financeiro de outras instituições (exceto bolsa do Programa Institucional de iniciação científica)	5,0		3,0	0,0
	Soma Subtotal			0,0
<b>Subtotal 2 (até 15 pontos)</b>	Limite 15 pontos			0,0

Produções Bibliográficas	Pontuaçã o	Quantidad e	Limit e	Nota
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	5,0		6,0	0,0



INSTITUTO  
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1, B2 ou B3 (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	4,0		6,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B4, B5 ou C (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	1,0		4,0	0,0
Livro com ISBN	3,0		2,0	0,0
Capítulo ou Organização de livros com ISBN	2,0		2,0	0,0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,5		5,0	0,0
Trabalhos resumos publicados em anais de eventos	0,2		5,0	0,0
		Soma Subtotal	0,0	
<b>Subtotal 3 (até 30 pontos)</b>		Limite 30 pontos	0,0	

Orientações Concluídas	Pontuação	Quantidad e	Limit e	Nota
Tese de doutorado (orientador principal)	5,0		4,0	0,0
Dissertação de mestrado (orientador principal)	4,0		5,0	0,0
Monografia de conclusão de curso especialização <i>lato sensu</i>	2,0		3,0	0,0
Iniciação Científica	2,0		3,0	0,0
		Soma Subtotal	0,0	
<b>Subtotal 4 (até 20 pontos)</b>		Limite 20 pontos	0,0	

Inovação e Propriedade	Pontuação	Quantidad e	Limit e	Nota



INSTITUTO  
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

Intelectual		e	e	
Patente Concedida	5,0		3,0	0,0
Patente Registrada	2,0		3,0	0,0
Programa de Computador Registrado	3,0		3,0	0,0
Cultivar protegida	5,0		3,0	0,0
Cultivar registrada	2,0		3,0	0,0
Desenho industrial registrado	2,0		3,0	0,0
Participação no registro de Marca em nome do IF Sudeste MG	1,0		3,0	0,0
Topografia de circuito integrado registrada	3,0		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
<b>Subtotal 5 (20 pontos)</b>		Limite 20 pontos		0,0

NOTA TOTAL	Valor Máximo (100 pts)	0,0
------------	------------------------------	-----



INSTITUTO  
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

#### **ANEXO IV – RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) do IF Sudeste MG, declaro que apresentei o trabalho técnico-científico intitulado

“

\_\_\_\_\_” no evento \_\_\_\_\_, realizado no período de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

*Link do drive do arquivo do pitch (inciso III do item 9.1 do Edital):*

**Descrição do Evento e relato da apresentação do trabalho**

---

Assinatura do(a) servidor(a)



INSTITUTO  
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

## ANEXO V – RELATÓRIO DE VIAGEM

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:

Cargo/Função:

Setor e Unidade de Exercício:

SIAPE:

### IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Número da PCDP:

Data de Saída:

Data de Retorno:

Percorso de ida:

Percorso de retorno:

### ALTERAÇÕES/CANCELAMENTOS/NO SHOW

Insira todas as informações e justificativas relativas a eventuais alterações realizadas na PCDP, tais como cancelamento de trechos, alteração de bilhetes emitidos, não comparecimento ao local de embarque:

### DESCRIÇÃO DA VIAGEM

DATA	ATIVIDADE
------	-----------



INSTITUTO  
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

.	

Local e data

Assinatura do(a) servidor(a)

## **ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RESULTADOS**

FORMULÁRIO DE RESULTADOS						
Nome do beneficiário:					Nome evento:	
Título do trabalho apresentado:					Oral ou pôster:	
Marque um 'X' para a avaliação de cada um dos critérios abaixo, por categoria. Para o aperfeiçoamento da ação, é recomendável que escreva na coluna 'Observação' o que precisa ser ajustado, na sua opinião.						
CARACTERÍSTICA GERAIS DA PROPOSTA INSTITUCIONAL (PROPRI)						
Critérios	Muito insatisfatório(a)	Insatisfatório (a)	Razoável	Bom(a)	Excelente	Observação:
Iniciativa						
Valor máximo						
Data da publicação do edital						
Prestação de contas						
Execução (pagamento) do recurso financeiro						
Outro (escrever):						
PROCESSO DE SELEÇÃO						
Processo de submissão						
Documentação						
Avaliação						
Prazos						
Outro (escrever)						



INSTITUTO  
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

**PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**

Receptividade do trabalho						
Interação com outros pesquisadores						
Conhecimento adquirido						
Avanço para a continuidade da pesquisa						
Outro (escrever)						

**DEVOLUTIVA**

Indique como a sua participação no evento contribuirá para o progresso do IF Sudeste	
--	--